



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ
Autarquia Federal - Lei 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTOS – 1

Seguem respostas aos questionamentos que foram postulados, referente ao Edital do Pregão Presencial nº. 001/2017:

QUESTIONAMENTO 1

Qual agência de viagens atende o COREN/PA atualmente?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 1:

Atualmente não há empresa contratada para realizar a prestação dos serviços.

QUESTIONAMENTO 2

Qual a taxa de agenciamento oferecida para os serviços objeto do edital pela contratada?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 2:

Atualmente não há empresa contratada para realizar a prestação dos serviços.

QUESTIONAMENTO 3

3) Serão aceitas taxas de agenciamento de valor zero e/ou negativas? Se não, qual o menor valor a ser considerado pelo COREN/PA?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 3:

Não serão aceitas taxas de agenciamento de valor zero e/ou negativas e o menor valor a ser considerado será o de 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração, no que se refere à taxa de agenciamento, que é de R\$ 9.474,15 (nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quinze centavos), tendo em vista que o valor R\$ 249.655,00 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), com fulcro nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa nº 3, de 11/02/2015 c/c §3º, do art. 44 e § 1º do art. 48 da Lei 8.666/93, subsidiariamente.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ
Autarquia Federal - Lei 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

QUESTIONAMENTO 4

Sabemos que o valor total estimado da contratação é de R\$ 259.129,15, porém questionamos qual a demanda em reais dos serviços individualizados?

Aéreo =

Rodoviário =

Fluvial =

Translado =

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 4:

O item 9 do Anexo I – Termo de Referência apresenta os critérios de pagamento e estimativa dos serviços.

QUESTIONAMENTO 5

Serão somente trechos nacionais ou internacionais também?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 5:

Os trechos podem ser nacionais e internacionais também, caso houver necessidade da instituição.

QUESTIONAMENTO 6

Será necessário posto de atendimento na cidade de Belém?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 6:

De acordo com o item 7.4, da cláusula “7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA”, do Anexo I – Termo de Referência, é obrigação da Contratada: manter preposto para representá-la quando da execução do contrato, mas não há obrigatoriedade de manter posto de atendimento na cidade de Belém.

QUESTIONAMENTO 7

Serão aceitos envelopes enviados via Correios?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 7:

Sim, serão aceitos envelopes enviados via Correios, desde que sejam recebidos pela Comissão Permanente de Licitação até o horário de abertura da sessão.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ
Autarquia Federal - Lei 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

QUESTIONAMENTO 8

Será exigida planilha de exequibilidade da proposta? Serão aceitos os incentivos das Cias aéreas como comprovação?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 8:

A planilha de exequibilidade de exequibilidade da proposta será exigida em caso de comprovação dos custos, conforme a apresentação dos documentos, pelas empresas participantes do certame e, eventuais incentivos, sob qualquer título, recebidos pelas agências de turismo das companhias aéreas, não poderão ser considerados para aferição da exequibilidade da proposta, com fulcro no § 5º, do art. 7º, da Instrução Normativa nº 3, de 11/02/2015.

Lívia Formigosa de Lima
Presidente da CPL
Coren/PA